



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 69/2019

**“ ALTERA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE APOSENTADORIA E
DEMAIS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Projeto em análise visa obter autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa alterar o art. 13 da Lei Municipal nº 2.336/2006, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, onde tem por objetivo alteração da alíquota de contribuição ao Fundo de Aposentadoria e demais benefícios dos Servidores;

O Município de Nonoai possui Regime Próprio de Previdência Social e, de acordo com o cálculo atuarial em anexo, deverá implementar no próximo ano a alíquota de Equilíbrio Técnico, conforme demonstrado no anexo.

Esta Assessoria limita-se a analisar os requisitos Legais e Constitucionais do presente Projeto de Lei, uma vez que não possui conhecimentos técnicos para a análise atuarial dos demonstrativos e alíquotas apresentados.

Na exposição de motivos vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e a legalidade de referido Projeto de Lei.

A legalidade do projeto é flagrante e compete aos Senhores edis a análise quanto ao mérito.

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Assim sendo, o projeto reveste-se de legalidade e organicidade, podendo ser adequado quanto à técnica legislativa, estando apto a ser submetido à análise dos Senhores Vereadores.

É o parecer.

Nonoai, 08 de outubro de 2019

JAIRO JOSÉ RECK

OAB/RS 14.156

Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!